

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO N° 091/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
MARCOS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**


DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei n°. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido de lotação o Servidor Público Municipal **MARCOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 31, do Grupo 3 - SOP, da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.


Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n°. 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de abril de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 091/2017</u>
DATA: <u>10/04/2017</u>
EDIÇÃO N.º <u>2229</u>
 Assinatura